DECRETO LEGISLATIVO № 008/2022.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º-§2º-V; 21-XI; 28-XVI; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e,

Considerando a Aprovação Unânime do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2022, de 25/10/2022, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, deste Poder Legislativo Municipal, sobre o julgamento da Prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, Exercício Financeiro de 2018, cujo resultado acompanhou e manteve a decisão proferida no Parecer Prévio nº 93/2021, do Processo TC/013724/2018, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tudo em conformidade com o artigo 31-§2º, da Constituição Federal de 1988, e artigo 36-VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI, Exercício Financeiro de 2018, da gestão do ex-prefeito municipal, senhor Raimundo Alves Filho, em conformidade com o Parecer Prévio nº 93/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 25 de agosto de 2021, que decidiu de forma unânime pela aprovação da referida prestação de contas.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca informará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí da aprovação das contas em questão, para fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Piracuruca, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Simão Pedro Alves de Melo Presidente da Câmara